

O documento a seguir foi juntado ao autos do processo de número 1001519-50.2019.5.02.0000 em 13/06/2019 20:31:38 e assinado por:

- ELISANGELA ALVES SANTOS

Consulte este documento em:  
<https://pje.trtsp.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>  
usando o código: **19061320310527400000048911482**



Documento assinado pelo Shodo



TERMO DE AUDIÊNCIA Nº 091/19

Processo TRT/SP nº 1001519-50.2019.5.02.0000

DISSÍDIO COLETIVO DE GREVE

Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezanove, às 17h, na sala de audiências deste Tribunal, sob a Presidência do Exmº. Sr. Desembargador Instrutor DAVI FURTADO MEIRELLES, apregoadas as partes, foi aberta a audiência de Instrução e Conciliação do processo supra, entre partes:

**COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO-CETESB; Suscitante.**

**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO- SINTAEMA E SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DE SANTOS, BAIXADA SANTISTA, LITORAL SUL E VALE DO RIBEIRA – SINTIUS; Suscitados.**

**O SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DE SÃO PAULO, O SINDICATO DOS QUÍMICOS, QUÍMICOS INDUSTRIAIS E ENGENHEIROS QUÍMICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO- SINQUISP E SINDICATO DOS ADVOGADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO; Terceiros Interessados.**

Está presente a Exmª. Srª. Procuradora Regional do Trabalho Drª Mônica Furegatti.

Está presente o Secretário da Vice-Presidência



Proc. TRT/SP. nº 1001519-50.2019.5.02.0000

Judicial Sr. Stênio Alvarez Ferreira.

A Suscitante comparece representada pelo Diretor, Sr. Clayton Paganotto, pelo Preposto, Sr. Fernando Roberto Setti, pela Gerente de Administração de Pessoal, Sra. Cely Fingergut Roselli, e pela advogada, Dra. Katya Pavão Barjud, OAB/SP nº 90964.

O Suscitado SINTAEMA comparece representado pelo Presidente, Sr. José Antonio Faggian, e pelo advogado, Dr. Ricardo José de Assis Gebrim, OAB/SP nº 101.217.

O Suscitado SINTIUS comparece representado pelo Presidente, Sr. Carlos Alberto de Oliveira Cardoso, pelo Diretor Jurídico, Sr. Mauro de Freitas Mazzitelli, e pelo advogado, Dr. Luiz Sergio Trindade, OAB/SP nº 142.821.

O SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DE SÃO PAULO comparece representado pelo Diretor, Sr. Henrique Monteiro Alves, e pela advogada, Dra. Giselle Scavasin, OAB/São Paulo nº 129672,

O SINDICATO DOS QUÍMICOS, QUÍMICOS INDUSTRIAIS E ENGENHEIROS QUÍMICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO- SINQUISP comparece representado pelo Vice-Presidente, Sr. Carlos Donizete Cordeiro.

O SINDICATO DOS ADVOGADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO comparece representado pela Preposta Sra. Benedita Vera Lucia Bueno e pelo advogado, Dr. Ricardo José de Assis Gebrim, OAB/SP nº 101.217.



Proc. TRT/SP. nº 1001519-50.2019.5.02.0000

A Empresa Suscitante, neste ato, e conforme já peticionado nos autos, informa que não obteve autorização da Comissão de Política Salarial para conceder reajuste salarial e revalidação dos demais benefícios sociais do instrumento normativo anterior, sob o argumento de que é dependente do Tesouro Estadual nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/2000-Lei de Responsabilidade Fiscal. Ante isso, inviável qualquer acordo neste feito.

Os Sindicatos Suscitados, bem como os Terceiros Interessados, primeiramente, informam que os trabalhadores aceitaram a proposta feita por este Desembargador Instrutor, porém, com a negativa de acordo por parte da Empresa Suscitante, requerem a reautuação do presente feito para Dissídio Coletivo Econômico, sob o rito de Greve, pretendendo, ainda, a concessão de liminar para garantia do reajustamento salarial.

Quanto à reautuação para Dissídio Coletivo Econômico, fica desde já deferido, podendo os Sindicatos Suscitados e Terceiros Interessados apresentarem manifestações e documentos no prazo de 10 dias. Após, poderá a Empresa Suscitante se manifestar também no prazo de 10 dias subsequentes. Em seguida, os autos devem ser remetidos ao Ministério Público do Trabalho. Após, ao Relator.

Em relação à liminar pretendida, deixo de concedê-la no presente momento, uma vez não se tratar de urgência necessária para tanto, o que poderá ser analisado posteriormente pelo Relator sorteado.

Fica mantido o “estado de greve” e, caso ocorra



Proc. TRT/SP. nº 1001519-50.2019.5.02.0000

qualquer paralisação, as partes deverão informar imediatamente nos autos para que medidas acautelatórias sejam devidamente analisadas e, se for o caso, deferidas.

O Ministério Público do Trabalho apresentará a sua manifestação em momento oportuno.

Cientes as partes.

Audiência encerrada às 18h40min.

Nada mais.

Eu, **Viviane Barros Pereira**, Técnico Judiciário, digitei a presente.

  
**DESEMBARGADOR INSTRUTOR**

  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**

  
**SUSCITANTE**

  
**SUSCITADOS**

  
**TERCEIROS INTERESSADOS**

